prodemge
Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais

JURÍDICO 1676 GA Brasil

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PS-821/17 QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE E A TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA.

Pelo presente instrumento, resolvem as partes celebrar o presente termo aditivo ao contrato nº **PS-821/17,** que se regerá pela Lei 8.078, de 11/09/90, pela Lei n.º 8.666, de 21/06/93, pelo Decreto Estadual nº 45.902, de 27/01/12, e pelos termos e condições abaixo descritas, mutuamente aceitas e reciprocamente outorgadas, por si e sucessores:

CONTRATANTE:

NOME: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS-PRODEMGE
ENDEREÇO: Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.001, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG
CNPJ/MF: 16.636.540/0001-04
REPRESENTANTE LEGAL: Diretor Presidente, Sr. Rodrigo Antônio de Paiva

REPRESENTANTE LEGAL: Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Geraldo Gilson Maciel Ribeiro

CONTRATADA:

NOME EMPRESARIAL: TURI – TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA
ENDEREÇO: Rua Olavo Bilac, nº 165, Bairro N. Sr.ª da Piedade, Sete Lagoas/MG
CNPJ/MF: 24.996.746/0001-65
REPRESENTANTE LEGAL: Sr. Rogério Paiva Constantino

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1O objeto do presente termo é a **PRORROGAÇÃO** da vigência contratual pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, referente a prestação de serviço de carga e recarga de créditos de vale-transporte em cartões eletrônicos, para utilização no município de Sete Lagoas/MG, com cessão de direito de uso dos cartões eletrônicos para os empregados da **PRODEMGE.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, por mais 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se em 17/04/2020 e encerrando-se em 16/04/2022.

ASSESSORIA JURÍDICA PRODEMGE

prodemge
Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 O valor total estimado do presente termo aditivo é de R$ 10.000,00 (dez mil reais) para o período de vigência.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 A **PRODEMGE** providenciará a publicação deste termo no Jornal Oficial de Minas Gerais, em forma resumida, em obediência ao disposto no parágrafo único do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente instrumento.

E assim, justas e avençadas, firmam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor.

Belo Horizonte, 06 de fevereiro de 2020.

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE

Geraldo Gilson Maciel Ribeiro
Diretor Administrativo e Financeiro

Rodrigo Antônio de Paiva
Diretor-Presidente

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA.

Rogério Paiva Constantino

Danillo Walker Cruvinel
Gerente de Unidade
Turi - Sete Lagoas